



**Processo: 425.110/1995-8**  
**Natureza: TCE**

### **Despacho para fins de Saneamento**

Analisados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Retificação da notificação ao Cartório do 1º Ofício de Registro do Imóveis de Porto Velho.

#### **Explicação:**

Na peça 271, há uma petição que solicita que o Cartório do 1º Ofício de Registro do Imóveis de Porto Velho seja notificado do Acórdão 1998/2007-TCU-Plenário, visto que este determinou a perda da eficácia da cautelar de indisponibilidade de bens.

O ofício 36740/2024 foi enviado com este fim, porém o AR voltou sem ciência. Diante disso, é necessário realizar nova pesquisa de endereço e refazer a comunicação.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dcomp/Seproc) para a providência de saneamento requerida.

Tomadas as devidas providências, proponho que o processo retorne para o Segesc.

SEPROC/SEGESC, em 25 de fevereiro de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*

**NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA**  
**Chefe de Serviço - Mat. 9825-6**